Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5384 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 242, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Altera os incisos II, V e VII do art. 25 da Lei Complementar nº 157, de 14 de abril de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Incisos II, V e VII do art. 25 da Lei Complementar nº 157, de 14 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 .....…..

.....……..

II – Gratificação de Atividade Médica de Atenção à Urgência e Emergência (GEAUE), atribuída aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de médico que prestem seus serviços em unidades de pronto atendimento estabelecidas em decreto, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e aos médicos efetivos que integrem equipes da Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será fixada no valor de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) a partir da competência março de 2024, sendo alterada para R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) na competência junho de 2024 e extinta a partir de 1º de setembro de 2024 e o pagamento deverá respeitar a proporcionalidade para aqueles com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

……..

V – Gratificação de Atividade Médica Obstétrica e Neonatal (GMON), atribuída a médico do Município do Natal em efetivo exercício nas unidades de atendimento obstétrico e neonatal, mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde, será fixada em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a partir da competência março de 2024, sendo reajustada para R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na competência junho de 2024, e a partir da competência setembro de 2024 vigorará o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para aqueles com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e o pagamento deverá respeitar a proporcionalidade para aqueles com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

……..

VII – Gratificação de Atividade Médica no Sistema de Atendimento Móvel de Urgência (GMMU), atribuída a médico do Município do Natal em efetivo exercício nas unidades de atendimento móvel de saúde, mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde, será fixada em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a partir da competência março de 2024, sendo reajustada para R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na competência junho de 2024 e a partir da competência setembro de 2024 vigorará o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para aqueles com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e o pagamento deverá respeitar a proporcionalidade para aqueles com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A implantação da tabela remuneratória prevista no Anexo I desta Lei será gradativa, em etapas, sendo a primeira na competência de março de 2024, a segunda, na competência de junho de 2024 e a terceira, na competência de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive, a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2023.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 04 de março de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ANEXO I – TABELA REMUNERATÓRIA POR NÍVEIS

SALÁRIO BASE 40 HORAS SEMANAIS			
ENQUADRAMENTO	MARÇO 2024	JUNHO 2024	SETEMBRO 2024
I-A	R$ 7,486.57	R$ 8,486.57	R$ 9,486.57
I-B	R$ 7,621.30	R$ 8,621.30	R$ 9,676.30
I-C	R$ 7,758.73	R$ 8,758.73	R$ 9,869.82
II-A	R$ 7,898.90	R$ 8,898.90	R$ 10,067.22
II-B	R$ 8,041.88	R$ 9,041.88	R$ 10,268.56
II-C	R$ 8,187.72	R$ 9,187.72	R$ 10,473.93
II-D	R$ 8,336.47	R$ 9,336.47	R$ 10,683.41
III-A	R$ 8,488.20	R$ 9,488.20	R$ 10,897.08
III-B	R$ 8,642.96	R$ 9,642.96	R$ 11,115.02
III-C	R$ 8,800.82	R$ 9,800.82	R$ 11,337.32
III-D	R$ 8,961.84	R$ 9,961.84	R$ 11,564.07
IV-A	R$ 9,126.08	R$ 10,126.08	R$ 11,795.35
IV-B	R$ 9,293.60	R$ 10,293.60	R$ 12,031.26
IV-C	R$ 9,464.47	R$ 10,464.47	R$ 12,271.88
IV-D	R$ 9,638.76	R$ 10,638.76	R$ 12,517.32
IV-E	R$ 9,816.53	R$ 10,816.53	R$ 12,767.67

LEI Nº 7.651 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Altera o Inciso I do art. 5º da Lei nº 7.649, de 19 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso I do art. 5º da Lei nº 7.649, de 19 de janeiro de 2024, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 5º. (…) I – a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, de acordo com o Art. 51 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.560, de 03 de agosto de 2023."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de março de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.652 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Altera o Art. 51 da Lei n° 7.560, de 03 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 51 da Lei n° 7.560, de 03 de agosto de 2023, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2024 através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação em até 40% (quarenta por cento), do valor total da despesa fixada no orçamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de março de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO N.º 13.028 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivos do Decreto de n.º 10.575, de 12 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Os parágrafos 1º e 2º do Art. 12, do Decreto nº 10.575, de 12 de dezembro de 2014,

passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Os autos da Tomada de Contas-TC, após aprovados pela autoridade administrativa competente, serão remetidos à Controladoria-Geral do Município-CGM, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua instauração, que emitirá em 15 (quinze) dias, através da Comissão Permanente de Tomada de Contas - CPTC, relatório conclusivo e certificará a regularidade do procedimento, encaminhando-o, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e aos demais órgãos que julgar pertinentes.

§ 2º Em caso de não certificação pela Comissão Permanente de Tomada de Contas - CPTC, o relatório será devolvido a autoridade administrativa competente que terá 30 (trinta) dias para efetuar os ajustes ou justificar a não aceitação das recomendações.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de março de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO N.º 13.025 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Altera a afetação de área pública municipal destinada a construção da EEE 01 GN, em favor da CAERN - Companhias de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, com vistas a implementação de drenagem e esgotamento sanitário na Zona Urbana do Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal e,

Considerando que a alteração da afetação não importará em desvirtuamento da □nalidade pública da área;
Considerando o interesse público e a implantação das obras de drenagem e esgotamento sanitário na Zona Urbana do Município de Natal, que atingirá o imóvel localizado à Rua Macieira, s/n, Salinas, Natal/RN;
DECRETA:
Art. 1º – Fica alterada a afetação do bem público, o imóvel situado à Rua Macieira, s/n, Salinas, Natal/RN, destinada a construção da EEE 01 GN, visando a implementação de drenagem e esgotamento sanitário na Zona Urbana do Município de Natal, com as seguintes descrições individualizadas:
I – Imóvel EEE 01 GN: com 343,75m² de área de terreno, perímetro de 76m, situado na Rua Macieira, s/n, Salinas, Natal/RN:
Ao Norte: Terrenos de terceiros com 23,00m;
Ao Sul: Terreno de terceiros com 23,00m;
Ao Leste: Terreno de terceiros com 15,00m;
Ao Oeste: Rua Macieira com 15,00m.
Art. 2º – O imóvel mencionado anteriormente será instituído para □ns de afetação, com vistas a implementação de drenagem e esgotamento sanitário na Zona Urbana do Município de Natal.
Art. 3° – Fica a CAERN autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta afetação, de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinado em nome da Prefeitura Municipal do Natal, acordos, termos e escrituras.
Art. 4° – As despesas decorrentes da presente afetação correrão à conta de dotação própria da CAERN.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de março de 2024.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA Nº. 646/2024-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240344784, Ofício nº. 1659/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817745-57.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO NETO, matrícula n°. 73.130-2, Farmacêutico Bioquímico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 643/2024-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1647/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, Processo n°. SEMAD-20240345306 e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855570-35.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CALSSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA CÉLIA DA CRUZ MACHADO	11.976-8	1 - C	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 642/2024-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240337338, Ofício nº. 1613/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849532-07.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WILZA KARLA DA SILVA	12.743-4	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 640/2024-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240344512, Ofício nº. 1662/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0850247-83.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora NEILIANE MARIA DA SILVA, matrícula nº. 72.709-7, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 641/2024-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20230804781, Ofício nº. 1622/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812739-35.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora REBEKA FERREIRA LIMA CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula nº. 73.384-7, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 639/2024-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240344580, Ofício nº. 1610/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0917128-42.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FÁTIMA LUCIA FLORÊNCIO DA COSTA	31.038-7	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 638/2024-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1632/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, Processo n°. SEMAD-20240341831 e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0849119-28.2022.8.20.5001,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GENILDO MATEUS PINTO	41.633-9	N2 - C	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 634/2024-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1635/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA Processo nº. SEMAD-20240341793 e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834504-96.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, ao servidor JOÃO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA, 72.780-6,Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 633/2024-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014,Ofício nº. 1635/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA Processo nº. SEMAD-20240341793 e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834504-96.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor JOÃO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº. 72.780-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 632/2024-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240337184, Ofício nº. 1609/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822838-98.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LÁZARO JOSÉ DE MEDEIROS CUNHA	61.930-2	N2-D	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 631/2024-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240337265, Ofício nº. 1618/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850381-47.2021.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora YARA CINTHIA TEIXEIRA ERNESTO, matrícula nº. 72.669-3, Farmacêutica Bioquímica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 630/2024-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240337281, Ofício nº. 1617/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0910020-59.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JESSYCA KAREN CAMPOS JANUÁRIO, matrícula nº. 72.667-9, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 625/2024-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240337354, Ofício nº. 1612/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845517-92.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JARDÊNIA DE ARAÚJO E SILVA	48.300-1	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 629/2024-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240337427, Ofício nº. 1610/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0917128-42.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MAGNO TEIXEIRA DE SENA	46.483-0	N2 - A	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 626/2024-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240333669, Ofício nº. 1587/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0884655-03.2022.8.20.5001,

RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora WILMA MARIA FERNANDES DANTAS, matrícula nº. 14.580-7, Enfermeiro, matrícula nº 14.580-7, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 590/2024-A.P., DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1527/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, Processo n°. SEMAD-20240322381 e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813709-74.2020.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DANIELE RUFINO VIEIRA	46.939-4	A - IV	B - IV*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 07.03.2024

PORTARIA Nº. 620/2024-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240333588, Ofício nº. 1589/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868215-97.2020.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação da Estratégia Saúde da Família - GESF, de acordo com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela Lei Complementar n°. 125/2011, à servidora ROSEMEIRE DA SILVA CAMARA SANTIAGO, matrícula n°. 72.920-9, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 263/2024-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20231554343,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, da servidora THALITA DAYSE DE SOUZA COSTA GOMES, matrícula nº. 72.393-1, Assistente Administrativo, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente*, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 06.02.2024

PORTARIA Nº. 592/2024-A.P., DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 172, de 22 de dezembro de 2017, Processo nº. SEMTAS-20240240423,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenadora de Proteção Social Básica, à servidora LILIAN CHRISTINNE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº. 72.332-8, Assistente Social, Classe II, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 591/2024-A.P., de 05 de março de 2024.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 591/2024-A.P., DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo n°. SEMTAS-20240240423,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Coordenadora de Proteção Social Básica, a servidora JORDANA NAYARA DA SILVA, matrícula nº. 72.338-7, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 574/2024-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, processo nº. SEMTAS-20240245557,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma de requisição, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte - TRE/RN, a servidora ANA LIDIA BARRETO DE BRITO, matrícula nº. 73.046-5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 569/2024-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº 1448/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CL,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora NARA JULIE E SILVA BARROS LIMA, matrícula nº. 65.657-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Fiscal, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor EDUARDO FARACHE MEDEIROS, matrícula nº. 65.551-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento da Dívida Ativa Não Ajuizada, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM, pelo período de 01/03/2024 a 30/03/2024.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 546/2024-A.P., DE 01 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com § 1º, art. 158-A, da Lei 1517/65 e processo n°. SEMDES-20231301593,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder redução de carga horária em 50%, da servidora SIMONE REGINA PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº. 19.188-4, Guarda Municipal, NS - X, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 543/2024-A.P., DE 01 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20231534210,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Administrador de Unidade Especializada em Saúde - FGAUES, ao servidor FLAVIO MEDEIROS GUIMARAES, matrícula nº. 73.392-1, Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível XI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 1093/2023-A.P., de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de junho de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 585/2024-A.P., DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município De Natal, memorando nº 24/2024-SEMAD-SAGP/SEMAD, processo nº SEMAD-20240318740,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº 2437/2023-A.P., de 26 de dezembro de 2023, publicada em 29 de dezembro de 2023 para exercerem cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por não terem se apresentado no prazo legal para tomar posse, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 1517/1965 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

NÍVEL MÉDIO					
CARGO AUXILIAR DE FARMÁCIA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120612488	POLIANA ROCHELLE FILGUEIRA SOUZA MONTEIRO	116	-	-
NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120653311	KATE LIRA ANDRADE MORORÓ DE OLIVEIRA	826	-	-
2	120317486	SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	830	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ENFERMEIRO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120329450	CHARLES FERREIRA	399	-	-
2	120195429	KATIANE MARQUES VASCONCELOS DE LIMA	400	-	-
3	120384442	GABRIELA CRISTINA BEZERRA DE MACÊDO	401	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ENFERMEIRO OBSTETRA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120420899	JOSE MARIANO PESSOA	16	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO FARMACÊUTICO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120307863	PAULO CÉSAR DOS SANTOS ABREU	98	-	-

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao término do prazo para posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1395/2024-GS/SEMAD, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20240301252,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora SANDREANY SILVA ALVES DE LIMA, matrícula nº. 73.450-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1377/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMAD-20240318732,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora FERNANDA CUNHA LIRA LEITE, matrícula nº. 71.010-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, no período de 25/03 a 03/04/2024 e de 05/08 a 24/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de março de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1369/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. STTU-20240184523,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor THIAGO DE LIRA BEZERRA, matrícula nº. 43.075-7, Agente de Mobilidade, B-VI, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao 1° decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses, suspendendo, durante o período do gozo, a Indenização de Transporte, ASE, GEE, ARV, Adicional Noturno e Adicional de Condutor de Viatura.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PROCESSO Nº 20230125698-SEMTAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.064/2023 - SEMAD

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, a contar da data da publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA (Nome de Fantasia: TREVO).CNPJ: 10.655.938/0001-01-Fone: (84) 3663-2045
E-mail: licitacao@trevoecia.com.br-End: Av. das Fronteiras, nº 65, loja 07, Igapó – Natal/RN – CEP: 59.104-345;
Dados Bancário: Banco do Brasil (nº 001); Agência nº 2623-9; Conta Corrente nº 33.514-2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R$
07	CORDA PARA VARAL PLÁSTICO. PACOTE COM 15 METROS MARCA: Ana Maria	Pct	50	21,00
25	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DEUMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 68 CM MARCA: Flaneberg	Und	600	2,40
45	LIMPA ALUMINIO 500ML, COM 12 UNIDADES. PRODUTO SANEANTE MARCA: Top Clear	Cx	10	27,95
46	LUSTRA MÓVEIS 200ML, COM 12 UNIDADES. PRODUTO SANEANTE. MARCA: Audax	Cx	70	45,55
47	SAPONÁCIO COMPOSIÇÃO DETERGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEIS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM DE 300 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO SANEANTE. MARCA: Sany	Cx	30	106,60

CADASTRO DE RESERVA
Não houve adesão ao cadastro de reserva para os itens 07, 25, 45, 46 e 47 desta ARP nº 008/2024.

Empresa: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Nome de Fantasia: DELTA)
CNPJ: 17.602.864/0001-86-Fone: (84) 3089-0824-E-mail: licitacao@deltarn.ind.br
End: Rua Araponga, nº 455, Bosque dos Eucalíptus, São José de Mipibu/RN – CEP: 59.162-000;
Banco do Brasil; Agência nº 2035-4; Conta Corrente nº 49.840-8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R$
02	BALDE DE LIMPEZA FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE FERRO, BORDAS REFORÇADAS, CAPACIDADEPARA 20 LITROS. MARCA: Icasa	UND	100	15,23
03	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL, INDICADO PARA USO GERAL EM ATIVIDADES DOMÉSTICAS,CONSTRUÇÃO CIVIL, ENTRE OUTRAS. MARCA: Icasa	UND	100	11,20
04	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR AZUL. MARCA: Icasa	UND	100	12,45
08	DETERGENTE, INODORO, INDICADO PARA A LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, COMPOSTO DE DIMETILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, TAMPONANTE, PRESERVANTE, SOLUBILIZANTE E ÁGUA. COM INDICAÇÃO DE USO COM DILUIÇÃO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS EM GERAL, DE 5% A 10%. EMBALAGEM DE 500 ML DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. PRODUTO SANEANTE. MARCA: Delta	CX	600	33,13

09	ESCOVA MULTIUSO EM NYLON PARA LIMPEZA EM MADEIRA. DIMENSÃO APROXIMADA DE 11CM DE LARGURA POR 4CM DE ALTURA. MARCA: Cristal	UND	200	4,47
10	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM BASE, CERDAS DE NYLON, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FIXADO NA PEÇA. MARCA: Cristal	UND	100	5,00
16	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE:100 L. MARCA: JSN	UND	50	209,50
17	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE:30 L. MARCA: JSN	UND	100	63,35
18	LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 50LITROS, COM ACIONAMENTO DA TAMPA A PEDAL. MARCA: JSN	UND	100	113,30
20	LUVA DE LÁTEX EM LIMPEZA, TAMANHO M, ORIGINAL DOFABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. MARCA: Medix	PCT	1000	2,47
21	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX, TAMANHO G, ORIGINAL DOFABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. PACOTE COM UM PAR MARCA: Medix	PCT	1000	2,45
30	RODO COM CORPO PLÁSTICO COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM,CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M. MARCA: Cristal	UND	250	7,85
32	RODO DE BORRACHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM COM CABO DE MADEIRA 1,5 MT. A BORRACHA DO RODO DEVE SER DO TIPO DUPLA. MARCA: Cristal	UND	300	9,65

CADASTRO DE RESERVA
Não houve adesão ao cadastro de reserva para os itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 20, 21, 30 e 32 desta Ata de Registro de Preços nº 008/2024.

Empresa: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-CNPJ: 22.280.916/0001-85
Fone: (81) 3050-0594 – Whattsapp: (81) 984374493-E-mail: nordestepotencial@hotmail.com
End: Rua dos Marceneiros, nº 201, Timbí - Camaragibe/PE – CEP: 54.768-220;
Dados Bancário: Banco do Brasil; Agência nº 5816-5; Conta Corrente nº 442-1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R$
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES MARCA: Limpbag	PCT	500	16,30
37	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,3 MT. A BASE DAVASSOURA DEVERÁ SER EM PLÁSTICO. MARCA: Bruxaxa.	UND	300	6,90
40	SABONETE EM BARRA, DERMO SUAVE COMPOSTO DE TRICLOSAN A 0,3%, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO PALMISTICO, DIESTERATO DE ETILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EDTA, HIDROXIETILCELULOSE, FORMALDEÍDO, PERFUME E ÁGUA. COMBATE O STAPHILOCOCCUS AUREOS E OUTRAS BACTÉRIAS QUE POSSAM COLONIZAR A PELE HUMANA. COM REGISTRO TAMBÉM PARA BANHO. APRESENTADO EM EMBALAGEM DE 85 G, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. PRODUTO SANEANTE. MARCA: Maran.	PCT	300	35,00
42	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, DERMO SUAVE COMPOSTO DE TRICLOSAN A 0,3%, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO PALMISTICO, DIESTERATO DE ETILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EDTA, HIDROXIETILCELULOSE, FORMALDEÍDO, PERFUME E ÁGUA. COMBATE O STAPHILOCOCCUS AUREOS E OUTRAS BACTÉRIAS QUE POSSAM COLONIZAR A PELE HUMANA. COM REGISTRO TAMBÉM PARA BANHO. APRESENTADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. PRODUTO SANEANTE. MARCA: Vofsi.	BB	200	13,90

CADASTRO DE RESERVA
Não houve adesão ao cadastro de reserva para os itens 34, 37, 40 e 42 desta Ata de Registro de Preços nº 008/2024.

Empresa: JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-CNPJ: 22.486.978/0001-48-Fone: (84) 3643-3823 – (84) 99499 3006
E-mail: jrcp1990@hotmail.com-End: Rua José Peixoto, nº 2000, Emaús - Parnamirim/RN – CEP: 59.148-220;
Dados Bancário: Banco do Brasil; Agência nº 1533-4; Conta Corrente nº 45.512-1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R$
05	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL E CAPACIDADE PARA 15 LITROS MARCA: Jaguar/Jaguar	UND	60	36,00
13	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X 58 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS. COR AMARELA E VERMELHA. MARCA: Flaneberg/ Flaneberg	UND	900	1,65
15	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ACIONAMENTO DA TAMPA A PEDAL PARA BANHEIRO E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 LITROS. MARCA: Jaguar/Jaguar	UND	100	34,90
22	MOP 360° (KIT SPIN MOP) - CONJUNTO - MATERIAL: BALDE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; ESFREGÃO EM MICRO FIBRA POLIÉSTER 100%; CABO EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENCAIXE, COM NO MINÍMO 2,5CM DIÂMETRO, ARTICULÁVEL COM REGULAGEM. CAPACIDADEDE 10 LITROS. MARCA: Nobre/Goedert	UND	18	72,00
23	MOP ÚMIDO - UNIDADE - MATERIAL FIO DE ALGODÃO DEALTA QUALIDADE E POLIÉSTER, TIPO PONTA DOBRADA, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURA REFORÇADA (TIPO ESFREGÃO) LAVÁVEL, TORCÍVEL E REGULÁVEL, MEDIDAS: 1,10 M FECHADO. MARCA: Nobre/Goedert	UND	30	19,95
27	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHAS DUPLAS PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS, NA COR BRANCA. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA. O PAPEL HIGIÊNICO DEVE SER ENTREGUE EM FARDOS DE DEZESSEIS PACOTES CONTENDOQUATRO ROLOS DE 30 METROS CADA. MARCA: Fofex/ Fofex	FD	2000	68,00
38	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 10, FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,3 MT. A DIMENSÃO DEVERÁ SER DE Nº 14, TIPO LEQUE. MARCA: John Vassouras/ John Vassouras	UND	300	6,05

CADASTRO DE RESERVA
Não houve adesão ao cadastro de reserva para os itens 05, 13, 15, 22, 23, 27 e 38 desta Ata de Registro de Preços nº 008/2024.

Empresa: J FERNANDES NETO LTDA-CNPJ: 40.783.060/0001-42-Fone: (84) 99982 2114-E-mail: jnetoltda@hotmail.com
End: Av. Dr. José Francisco da Silva, nº 931, Panatis II - Potengi - Natal/RN – CEP: 59.148-220;
Dados Bancário: Banco do Brasil; Agência nº 2870-3; Conta Corrente nº 5687-1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R$
19	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, DO TIPO FIXA SEM RODA, 200 LITROS COM TAMPA. MARCA: Lar Plásticos	UND	50	409,35
29	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, 12 UNIDADES. MARCA: Paraná	PCT	200	4,36

CADASTRO DE RESERVA
Não houve adesão ao cadastro de reserva para os itens 19 e 29 desta Ata de Registro de Preços nº 008/2024.

Empresa: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA (Nome de Fantasia: A NUMERO 1)-CNPJ: 41.132.410/0001-73
Fone: (81) 99390 5981 – Whattsapp-E-mail: maisempenho@hotmail.com-End: Rua Barra do Piraí, nº 86, Estação Nova - Camaragibe/PE – CEP: 54.774-170;-Dados Bancário: Banco do Brasil; Agência nº 5816-5; Conta Corrente nº 7954-5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R$
01	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO, COR AMARELA ESVERDEADA; APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS E DE CONFORMIDADE COM A ANVISA/MS. VALIDADE DE 6 (SEIS)MESES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML. CAIXA COM 12UNIDADES. PRODUTO SANEANTE. MARCA: Troia	CX	500	18,80
06	CESTO PLÁSTICO TELADO 15L. MARCA: Plastex	UND	100	25,00
24	PÁ PARA LIXO COM APARADOR EM ZINCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 5 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM. MARCA: Mundial.	UND	190	6,13

26	PANO PARA CHÃO NA COR BRANCA TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70 CM. MARCA: Limpo.	UND	2800	3,50
28	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 20 X 20 CM, BRANCO 100% CELULOSE 1000 FOLHAS, FOLHA DUPLA, FARDO COM 05 PACOTES. MARCA: Nobre.	FD	1000	11,45
33	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, COM CAPACIDADE 200 LITROS, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA: LimpBag.	PCT	500	31,00
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA: LimpBag.	PCT	500	10,45
41	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SANEANTE. MARCA: V.quimica.	LT	2000	5,35
44	INSETICIDA AEROSOL, 380 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO SANEANTE. MARCA: Kelldrin	CX	50	100,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva para os itens 01, 06, 24, 26, 28, 33, 35, 41 e 44 desta Ata de Registro de Preços nº 008/2024.

Empresa: UNIVERSO LTDA-CNPJ: 50.435.233/0001-95-Fone: (84) 98898-0934
E-mail: univeresorepresentacoess@gmail.com-End: Rua Açu, nº 418 - Tirol - Natal/RN – CEP: 59.020-110;
Dados Bancário: Banco Santander; Agência nº 2990; Conta Corrente nº 11.084165-2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R$
11	ESPONJA DE AÇO 60G, EMBALAGEM PLÁSTICAACONDICIONADA COM 14 X 8 UNIDADES. MARCA: Assolan	CX	200	22,95
12	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 11X 75 X 20 MM CAIXA 60 UNIDADES. MARCA: Lume.	CX	200	29,35
14	FÓSFORO, CAIXA COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS, APRESENTANDO ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTEESTAMPADA. MARCA: Billa	MÇ	2600	2,63
31	RODO DE BORRACHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM COM CABO DE MADEIRA 1,5 MT. A BORRACHA DO RODO DEVE SER DO TIPO DUPLA. MARCA: Paulistinha.	UND	300	5,00
36	VASSOURA COLORIDA - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM PLASTICO RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO. A BASE DA VASSOURA DEVERÁ SER EM PLÁSTICO, COM DIMENSÃO DE 30CM, PÊLO COLORIDO. MARCA: Paulistinha.	UND	300	6,15

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva para os itens 11, 12, 14, 31 e 36 desta ARP nº 008/2024.

Empresa: WBNJ LICITARN LTDA (Nome de Fantasia: WBNJ MATERIAIS DIVERSOS)-CNPJ: 43.455.634/0001-41
Fone: (84) 99432-2880 - (84) 99999-1159-E-mail: wbnjmateriaisdiversos@gmail.com
End: Rua TOMAS ANTONIO GONZAGA, nº 999 - LIBERDADE - PARNAMIRIM /RN – CEP: 59.155-605;
Dados Bancário: C6 Bank S.A/IP-TED – 336 CNPJ: 43.455.634/0001-41; Agência nº 0001; Conta Corrente nº 20558472-1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT R$
43	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM COM 5L, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. PRODUTO SANEANTE. MARCA: Alice	UND	200	14,20

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva para o item 43 desta ARP nº 008/2024.

Empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 49.464.926/0001-27-Fone: (87) 3762-0445; (87) 3025-0632; (87) 98836-3257
E-mail: lr_distribuidora@outlook.com-End: Rua André Vidal de Negreiros, nº 565 - Bairro: São José - Garanhuns /PE – CEP: 55.295-200;-Dados Bancário: Banco do Brasil; Agência nº 0067-1; Conta Corrente nº 271882-0.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT R$
39	ÁLCOOL GEL 46%, COSMÉTICO ALCOÓLICO DE ASSEPSIA A SECO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE. PRODUTO COM PH NEUTRO, QUE COMBINE EM SUA FÓRMULA O PODER DE ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS COM INGREDIENTES EMOLIENTES QUE HIDRATAM E PREVINEM O RESSECAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR: A FICHA TÉCNICA, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVEM A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE AS CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELA CHOLERAESUIS, LAUDO DE CONTAGEM DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS E LAUDO DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) CREDENCIADO(S) PELA ANVISA OU PELO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 1000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO SANEANTE. MARCA: Bellobella	CXA	150	118,87

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva para o item 39 desta Ata de Registro de Preços nº 008/2024.

Natal (RN), 08 de março de 2024.
Adamires França-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que a LICITAÇÃO abaixo especificada, que se encontrava SUSPENSA, foi REMARCADA e será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa na data e horário abaixo indicados. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162), a partir do dia 11 de março de 2024, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20231381228 STTU	PREGÃO ELETRÔNICO 24.176/2023	Aquisição de etilômetros e acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana (STTU).	22 / março / 2024	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 08 de março de 2024.
Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2024-GS/SME, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor NOÉLIA BARBOSA COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 36.907-1, para atuar como Gestora do Contrato nº 008/2024, referente à aquisição de material de consumo para a XXIV edição da Jornada de Educação da Rede Municipal do Natal (JENAT), conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas do Termo de Referência, visando atender às necessidades desta Secretaria, e a servidora DIANNE
CRISTINA SOUZA DE SENA, matrícula nº 63.311-9, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/ 2022 – SME
Processo nº SME-20231702393.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77
CONTRATADA: LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 03.564.009/0001-13
ENDEREÇO: Rua João Pessoa, nº 198, Bloco Único, sala 302, Cidade Alta, Natal/RN
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo para CONCLUSÃO da obra em 150 (cento e cinquenta) dias para vigência contratual e 150 (cento e cinquenta) dias para execução dos serviços, contados a partir da data de sua assinatura, do contrato que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA

ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. DJALMA MARANHÃO, LOCALIZADA NA RUA SANTA MARIA MADALENA, nº 1, FELIPE CAMARÃO, 59.074-540 - NATAL/RN, conforme discriminado nos anexos que compõem o Edital da Concorrência Pública RDC PRESENCIAL Nº 019/2022-SEINFRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acórdão 1.674/2014–TCU.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - CONTRATANTE
PEDRO DELERINO DE LIMA – CONTRATADA
Natal, 6 de março de 2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - 015/2018 – SME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220091951 - SME/PMN
PELA CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77
PELA CONVENIADA: COMPLEXO HOSPITALAR MONSENHOR WALFREDO GURGEL – CNPJ: 08.241.754/0102-99
ENDEREÇO: Av. Sen. Salgado Filho - Tirol, Natal - RN, 59015-000
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do Termo de Convênio nº 015/2018, cujo objeto é a continuidade dos serviços prestados por 2 (dois) servidores cedidos à beneficiada, por mais 48 (quarenta e oito) meses.
VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá sua vigência com efeitos a partir de 13 de julho de 2022 e término em 12 de julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Convenente
TADEU ALENCAR FONSECA DE QUEIROZ – Pela Conveniada
Natal, 7 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20240336536
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Contratada/Servidor: RENOME REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA;
CNPJ: Nº 04.436.0006/0009-14;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS reconhece o dever de indenizar, no montante de R$ 1.302.455,98 (hum milhão trezentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente ao processo de despesa de exercícios anterior da competência de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;
Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 1.302.455,98.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 08 de março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

*PORTARIA Nº 009/2024-GS/SEMUT,NATAL(RN), 08 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001;
Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;
Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;
Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,
RESOLVE:
Art. 1 - Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de FEVEREIRO de 2024.

ORDEM	NOME	MATRICULA	VALOR R$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	1.099,64
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	1.099,64
3	ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	1.099,64
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	1.099,64
5	AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	1.099,64
6	CELSO GREGORIO DE LIMA	04.420-2	1.099,64
7	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	1.099,64
8	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	1.099,64
9	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	1.099,64
10	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	1.099,64
11	FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	1.099,64
12	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	1.099,64
13	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	1.099,64
14	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	1.099,64
15	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	1.099,64
16	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	1.099,64
17	GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	1.099,64
18	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	1.099,64
19	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	1.099,64
20	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	1.099,64
21	JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	1.099,64
22	JOSE MATOS VIANA	49.959-5	1.099,64
23	JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	1.099,64
24	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	1.099,64
25	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	1.099,64
26	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	1.099,64
27	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	1.099,64
28	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	1.099,64
29	LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	1.099,64
30	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	1.099,64
31	MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	1.099,64
32	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	1.099,64
33	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	1.099,64
34	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	1.099,64
35	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	1.099,64
36	RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	48.301-0	1.099,64
37	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	1.099,64
38	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	1.099,64
39	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	1.099,64
40	RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	1.099,64
41	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	1.099,64
42	SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	1.099,64
43	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	1.099,64
44	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	1.099,64
45	TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	1.099,64
46	VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	1.099,64
47	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	1.099,64
48	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	1.099,64
49	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	1.099,64
50	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	1.099,64
51	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	1.099,64
	TOTAL		R$ 56.081,55

*Republicado por incorreção
POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processo Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO	Penalidade
20210267673	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	ADVERTÊNCIA
20210668856	MARLENE ESTEVAM DANTAS CALHEIROS	ADVERTÊNCIA
20210884010	APPARECIDA ESTELLA SALGADO DE AGUIAR	ADVERTÊNCIA
20210979126	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO	ADVERTÊNCIA
20210925352	ADEMY DE SOUZA	ADVERTÊNCIA
20211149344	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA	ADVERTÊNCIA
20210979142	ECLIEZE DE ARAÚJO MONTE	ADVERTÊNCIA
20220154813	GIZELLE ISRAELA DA SILVA – ME	ADVERTÊNCIA
20220803242	RICARDO CESAR DA FONSECA	ADVERTÊNCIA

Natal, 08 de Março de 2023
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações Urbanísticas e Ambientais referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20200429300	ALTEMARCK DE OLIVEIRA CAVALCANTE
20220391700	EUROGREEN INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
20220915482	AMÉRICO GELELAITE DE ALMEIDA
20210193726	ABC FUTEBOL CLUBE

Natal, 08 de março de 2024.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar,

junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20210389892	JOSÉ LUIZ DA ROCHA
20200766226	LEONARDO MARINHO DA COSTA
20230495886	ALUÍZIO LOURENÇO DE CARVALHO
20200644074	LUCIMAR HENRIQUE GOMES
20200519580	WILLIAM AMORIM DE SOUZA
20210265581	CEDRO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÕES LTDA
20200428908	BISMARCK DE OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR
20200765955	DEMETRIUS DE BRITO COELHO
20210548494	JANDUI GONCALVES MAIA
20210673353	SEVERINO MOACIR DANTAS POTIGUAR
20210795114	MARIA ZELIA LOURENCO DE ALCANTARA
20220200238	POSTO SPX PRAIA LTDA
20221442908	RICARDO CÉSAR DA FONSECA
20210224923	EUROGREEN INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA

Natal, 08 de Março de 2024.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20220905070	JOSÉ EDMÍLSON BEZERRA DOS REIS
20220834393	MARIA GILDETE PINHEIRO DE ARAÚJO
20220834091	ANA RAFAELA NASCIMENTO DE ANDRADE MARINHO
20220918066	ERIVALDO FÉLIX DOS SANTOS
20220815224	MARIA DAS DORES NASCIMENTO PINTO
20240252090	EMERSON AUGUSTA QUADROS SOUZA
20230614150	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
20210386044	E H M DINIZ-E H M DINIZ
20230262393	JOSÉ ANTÔNIO NASCIMENTO DOS SANTOS

Natal, 08 de Março de 2024
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento aos recursos administrativos nos autos dos processos administrativos Urbanísticos e Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para liquidarem, juntos à Fazenda Municipal, o débito relativo aos processos mencionados, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO	DECISÃO
20200850529	FRANCISCO DAS CHAGAS CERQUEIRA SANTOS	NEGADO PROVIMENTO
20221111715	PAULO ROBERTO DIAS BERNARDINO	NEGADO PROVIMENTO
20200707149	LUCAS BARROS FERNANDES CARLOS	NEGADO PROVIMENTO
20200104681	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARTE DELL'ACQUA	NEGADO PROVIMENTO
20200192246	NALDO ALVES DE OLIVEIRA	NEGADO PROVIMENTO
20210289600	LOGAUTO TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS	NEGADO PROVIMENTO
20210214359	ANDRÉA SIMONE BELO MEDEIROS DANTAS	NEGADO PROVIMENTO
20200570321	BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO	NEGADO PROVIMENTO
20210527691	CONDOMÍNIO ATLÂNTICO FLAT SERVICE-ATLANTICO FLAT	NEGADO PROVIMENTO
20200427766	WMT COMERCIO DE ALIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	NEGADO PROVIMENTO
20200685374	GLT-INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	NEGADO PROVIMENTO
20200519725	JESUS ROLLY DOMINGUEZ GUTIERREZ	NEGADO PROVIMENTO
20210689012	CF BARROSO PIZZARIA-FAMIGLIA REIS MAGOS	NEGADO PROVIMENTO
20210193491	MANOEL AMADOR DE OLIVEIRA	NEGADO PROVIMENTO
20230593136	GILENO CACHINA	NEGADO PROVIMENTO
20211104839	ANA LÚCIA ALVES DOS SANTOS	NEGADO PROVIMENTO
20200570704	JOSÉ DIOCI RAFAEL DA SILVA	NEGADO PROVIMENTO
20210450389	ALISON MANOEL DE OLIVEIRA TARGINO	NEGADO PROVIMENTO
20191017649	M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	NEGADO PROVIMENTO
20210200889	SUCAVEL PECAS E ACESSÓRIOS LTDA-SUCAVEL	NEGADO PROVIMENTO
20200600220	ALECRIM COMERCIO LTDA	NEGADO PROVIMENTO
20200647090	AMO MEDICINA COLÉGIO E CURSO	NEGADO PROVIMENTO
20200647065	AMO MEDICINA COLÉGIO E CURSO	NEGADO PROVIMENTO
20200349560	STONE ENGENHARIA LTDA	NEGADO PROVIMENTO
20210278659	JOÃO MARIA SILVA DE BRITO	NEGADO PROVIMENTO
20200647154	AMO MEDICINA COLÉGIO E CURSO	NEGADO PROVIMENTO
20210646151	ANANDA MARTINS DE SOUZA	NEGADO PROVIMENTO
20221544832 026432/2014-66	JEANE SILVA DE AZEVEDO MENDONÇA	NEGADO PROVIMENTO
20191067212	MICHEL WENDEL GOMES DE MELO	PARCIAL PROVIMENTO
20200610650	WILTON COSTA DE OLIVEIRA	PARCIAL PROVIMENTO

Natal, 08 de Março de 2024.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento ao recurso administrativo no auto do processo administrativo ambiental abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO	DECISÃO
20210465122	VALERIA RÚBIA COSTA CALAFANGE	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Natal, 08 de Março de 2024.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 22/2024 – GS/SEMTAS, DE 05 DE MARÇO DE 2024*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º – Prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 170/2023, de 14/09/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5251 em 15/09/2023, p. 11, e reinstaurada através da Portaria nº. 243/2023, de 07/12/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5311, em 08/12/2023, p. 14, para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos constantes do Processo Administrativo nº. 20231215344, objetivando conferir o prazo necessário para prosseguir com as apurações em causa, e garantir aos acusados o exercício do contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição federal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 05 de MARÇO de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
*Republicado por incorreção

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013
Processo nº: 20230677143
Contratado: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS-CPF n.º: º 792.263.024-72
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Código de Atividade: 18.49 - 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor mensal: R$ 2.441,36 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e hum reais e trinta e seis centavos). Valor/2024: R$ 23.518,44 (Vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto:O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel, em conformidade com a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 8.666/93, situado na Rua da Ribeira, 9-A – Guarapes, nesta capital, onde continuará funcionando o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Guarapes, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 12 de março de 2024 a 11 de março de 2025, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R$ 2.441,36 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 29.296,32 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).
Data de Assinatura: 07 de março de 2024;
Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Adjunta Municipal de Trabalho de Assistência Social- SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 28/2024 – GS/SEMTAS, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº 12.318 de 20 de setembro de 2021 que trata do Serviço Voluntário em Natal, segue abaixo planilha:

PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	VOLUNTÁRIOS	SITUAÇÃO	PERÍODO
GUARAPES	ANA CLÁUDIA PAULINO DA SILVA	ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	03/11/23 a 03/11/25
	FABIANE SANTANA SILVA DE AGUIAR	ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	03/11/23 a 03/11/25
CIDADE NOVA	MARIA JULIANA BORGES DA SILVA	ADITIVO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	05/03/23 a 05/03/25
	JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA	ADITIVO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	14/04/23 a 14/04/25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 08 de março de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - 2ª CHAMADA - N° 002 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, art. 72, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica n° 002, Processo administrativo eletrônico nº 20240078472 do tipo maior desconto tendo como Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos e Genéricos , necessários para atender as demandas do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 12.03.2024 a 15.03.2024 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 15.03.2024 às 08:01 no site Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/demd-0005-2024-2024-281703) Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Dix Sept Rosado, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 99806-0667.
Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 007 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica n° 007, Processo administrativo eletrônico nº 20240177870 do tipo menor preço tendo como Objeto: objeto a aquisição de 16 (dezesseis) medalhas de bronze, de modo a atender as necessidades do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI/Natal pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias (12/03/2024 às 08:00 até 15/03/2024 08:00) e a etapa de lances ocorrerá neste dia 15/03/2024 08:01 até 15/03/2024 14:01 no site Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-termo-de-referencia-no-017-2024-semtas-p-2024-284244). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 99806 0667.
Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 016/2023-GS/SEINFRA, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, e o disposto na Cláusula décima quarta do Contrato nº 014/2024-SEINFRA,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o engenheiro civil Francisco de Souza Matoso Neto, CREA 210400252-4, matrícula nº 07.185-4, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº: 014/2024-SEINFRA, TP n° 015/2023-SEINFRA, para a contratação de empresa de engenharia /arquitetura para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedos, drenagem superficial, construção de calçadas acessíveis e sinalização na Rua Teofilândia, Neópolis, Natal/RN, contratados com a empresa TECNOLAJES Construção e Serviços EIRELI.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CARLSON GERALDO CORREIA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

PORTARIA Nº 015/2024-GS/SEINFRA, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 001/2024-SME,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Batista da Mota, matrícula nº 07183-8, CREA nº 0602102910, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº 001/2024-SME, RDC presencial nº 023/2023-SEINFRA, para a execução dos serviços de reforma para adequar as normas de acessibilidade e ampliação da Escola Municipal Ferreira Itajubá, localizada na Rua dos Pegas, S/N, Quintas – Natal/RN, contratados com a empresa Rocha Engenharia LTDA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de março de 2024.
CARLSON GERALDO CORREIA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

PORTARIA Nº 014/2024-GS/SEINFRA, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 002/2024-SME,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Batista da Mota, matrícula nº 07183-8, CREA nº 0602102910, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº 002/2024-SME, RDC presencial nº 022/2023-SEINFRA, para a execução dos serviços de construção da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Thiago Theisen, localizado na Rua Capanema, S/N, Nossa Senhora da Apresentação – Zona Norte, Natal/RN, contratados com a empresa MVP Engenharia e Construção LTDA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de março de 2024.
CARLSON GERALDO CORREIA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 021/2023 - CP nº 012/2023-SEINFRA
Processo nº 20240312530
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 13/03/2024 até 12/08/2024 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 13/02/2024, expirando em 12/07/2024
Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.
Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Alexandre Albuquerque Teixeira - Contratado
Natal, 08 de março de 2024.

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2023 - TP nº 011/2023-SEINFRA
Processo nº 20240312483
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 11/03/2024 até 10/06/2024 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 18/01/2024, expirando em 17/04/2024
Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.
Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Alexandre Albuquerque Teixeira - Contratado
Natal, 08 de março de 2024.

ORDEM DE PARALISAÇÃO
Pela presente, fica paralisado a partir desta data, o prazo do Contrato e de execução do contrato n° 005/2023 – TP 026/2022 – SEINFRA, celebrado entre a SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e a JMARTINS Engenharia EIRELI, referente aos serviços de Execução das obras de recuperação estrutural do Pórtico Monumental de Natal – Pórtico dos Reis Magos – Natal/RN, tendo em vista a necessidade de ensaios e estudos complementares a fim de que seja dado um direcionamento fundamentado para as adequadas soluções de reparo e reforço da estrutura a ser adotada, tudo de acordo com os fundamentos com as fundamentações técnicas e jurídicas apresentadas no Memo. nº 059/2023 da Secretaria Adjunta de Conservação e Parecer nº 183/2023 Ass.Jur/SEINFRA. Natal, 04 de setembro de 2023. Assinaturas: Lucas Gabriel Pinheiro da Silva-Secretário Adjunto de Conservação e Carlson Geraldo Correia Gomes-Secretário da SEINFRA..

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 031/2024 – STTU/GS, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato n° 007/2022, realizado através do processo administrativo nº STTU-20230795561, cujo objetivo é prestação de serviços de fornecimento, implantação, operação e manutenção de todos os serviços e sistemas de vídeo monitoramento e central de monitoramento (também denominada central de operações de trânsito) e para uso complementar na fiscalização de trânsito e de transporte a serem implantados em locais determinados pela STTU, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.387.503/0001-01;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora CLARISSA DIAS RODRIGUES LEÃO matrícula nº 73.083-0, na qualidade de Fiscal, para substituir o servidor JOSÉ MÁRIO GURGEL DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 00.423-5, nomeado através da Portaria nº 078/2022 de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de junho de 2022, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário.
DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS
Secretária de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 5º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 009/2022
PROCESSO Nº SEL-20220363137
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL
CONTRATADO: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – Av. Lima e Silva, 1271, sala 310, Lagoa Nova, Natal – RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 10.458.681/0001-90
BASE LEGAL:Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DO BAIRRO ROCAS– NATAL/RN EM 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA: 08 de março de 2024 até 07 de maio de 2024.
Natal, 08 de março de 2024.
ASSINATURAS: JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL
RODRIGO BOTELHO DE SALES– Contratado

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 10/2024 – PGM/GAB, NATAL, 08 DE MARÇO DE 2024.
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999;
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora ELIZABETE RODRIGUES REBOUÇAS PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 73.111-03, como Gestora do Contrato nº 003/2024, Processo nº 20240182920, referente à prestação de serviços de abastecimento de águas e esgotos celebrado entre a Procuradoria-Geral do Município/PGM e a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, com competência para:
a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, com vistas a garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
b) Acompanhar o pagamento do serviço efetivamente prestado;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo da vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
d) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a prestação do serviço;
e) Comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
f) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
g) Manter o Procurador-geral do Município informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.
Art. 2º Designar WIGDER WILHELM VALLE, matrícula 31.456-1, para atuar como fiscal do contrato acima referido.
I – verificar se, a execução dos serviços está de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
II – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
III – registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
IV – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
Procurador-geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: 03/2024-PGM
Processo nº - 20240182920
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Contratada: ,COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE–CAERN CNPJ: 08.334.385/0001-35
Objeto: Prestação de Serviço de abastecimento de águas e esgotos.
Vigência: Presente prestação de serviço será realizado por prazo indeterminado, com início a partir de 02 de janeiro de 2024, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser comprovada a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.
Valor estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Código de atividade: Atividade: 03.122.001.2-116 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM
Elemento de Despesa: 3.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -Subelemento 30 - Anexo VIII
Fonte: 15000000
Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021
Assinaturas:
Procurador-geral do Município-Thiago Tavares de Queiroz
Empresa: Companhia de Águas e Esgotos do RN–CAERN
Natal, 08 de março de 2024

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 164/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, Matrícula 14.0660., para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 107/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.640.398/0001-91, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240265892
Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 107/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.640.398/0001-91, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240265892
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 08 de março de 2024.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 163/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, Matrícula 14.0660., para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 106/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.640.398/0001-91, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240265868.
Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 106/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.640.398/0001-91, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240265868.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 08 de março de 2024.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240265868
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: contratação da empresa VOCALIZE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.640.398/0001-91, para apresentação do cantor Lukas Lemos e banda, na programação do evento Alecrim no Folia Ressaca, que acontecerá na Rua Presidente Sarmento, n° 1144, Bairro Alecrim, Natal/RN, no dia 23 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Natal/RN, 06 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240265892
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: contratação da empresa VOCALIZE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.640.398/0001-91, para apresentação do cantor Lukas Lemos e banda, na programação do evento 3° Ano do Esperança Folia, que acontecerá na Av. Rio Grande do Norte, Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 16 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000
Valor: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Natal/RN, 06 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024
Nº do processo: Funcarte-20240265868
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: contratação da empresa VOCALIZE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.640.398/0001-91, para apresentação do cantor Lukas Lemos e banda, na programação do evento Alecrim no Folia Ressaca, que acontecerá na Rua Presidente Sarmento, n° 1144, Bairro Alecrim, Natal/RN, no dia 23 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000
Vigência: será até 30 de abril de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
Valor: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Assinaturas:
Natal-RN, 08 de março de 2024
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

---

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240332093
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: F & F ENTRETENIMENTO LTDA
Objeto: contratação da empresa F & F ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.798.145/0001-48, para apresentação do cantor Jeff Costa e banda, na programação do evento 35 Anos do Conjunto Eldorado, que acontecerá na Rua Portela s/n, Conjunto Eldorado, Natal/RN, no dia 09 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Natal/RN, 07 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra- Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE
*Republicado por incorreção

---

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 incisos VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240171294
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: MARCOS DIEGO FERNANDES MENDES DE BARROS
Objeto: contratação de MARCOS DIEGO FERNANDES MENDES DE BARROS, inscrito no CNPJ/CPF: 018.151.554-77, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artistico em Graffiti (arte urbana) na Praça Matriz de Candelária, Localizada na Rua Mal. Rondon – Bairro Candelária, Natal - RN. A pintura em grafitti (arte urbana), cobrirá a área total de 35,00 m² (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA; • Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
Natal/RN, 06 de fevereiro de 2024.
Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE
*Republicado por Incorreção.

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 incisos VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte- 20240174293
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: LUCAS MARCIEL DOS SANTOS
Objeto: contratação de LUCAS MARCIEL DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/CPF: 34.164.805/0001-92, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Praça Matriz de Candelária, Localizada na Rua Mal. Rondon – Bairro Candelária, Natal - RN. A pintura em grafitti (arte urbana), cobrirá a área total de 35,00 m² (trinta e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.
Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE
*Republicado por incorreção.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024
Nº do processo: Funcarte-20240265892
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: contratação da empresa VOCALIZE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.640.398/0001-91, para apresentação do cantor Lukas Lemos e banda, na programação do evento 3° Ano do Esperança Folia, que acontecerá na Av. Rio Grande do Norte, Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 16 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: será até 30 de Abril de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
Assinaturas:
Natal-RN, 08 de março de 2024.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 – FUNCARTE
A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa especializada para contratação de empresa para Manutenção de BOMBA PALITO SUBMERSA 2CV, LIMPEZA DO POÇO 62MT, LIMPEZA DA CAIXA DÁGUA 35.000L para atender ao funcionamento do Espaço Cultural Jesiel Figueiredo. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Demanda através do e-mail: ADM.EVENTOS.FUNCARTE@GMAIL.COM, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 13/02/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da contratação é de R$ 32.356,72 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis e setenta e dois reais.
Valor estimado da contratação é de R$ 32.356,72 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis e setenta e dois reais).
Natal/RN, 08 de março de 2024.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 025/2024 - GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
EXONERAR o Senhor JOÃO MARIA EPIFÂNIO DE FARIAS, matrícula nº 23.643-8, da função gratificada FGN III, constante da Diretoria de Operações.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal 08 de março de 2024.
JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA
Diretor Presidente

RESUMO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO URBANA
Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dez horas na sala da

Presidência, situada na Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – bairro das Quintas, nesta capital, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia de Serviços Urbanos de Natal (URBANA), sob a presidência do Sr. EDUARDO CARLOS DE MELO, que colocou em discussão a seguinte pauta:
I - Substituição do Diretor Presidente Joseildes Medeiros da Silva pelo Senhor Alvamar Silva do Vale do cargo de Diretor Presidente desta Empresa, aprovada à unanimidade dos senhores Conselheiros presentes;
II - Indicação do nome do Senhor Josenildo Barbosa de Lira para assumir o cargo de Diretor de Operações, que foi votado e aprovado à unanimidade de todos os Conselheiros presentes.
EDUARDO CARLOS DE MELO-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA URBANA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2024
A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2024, abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2024 – Processo 20230247769.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO BUFFET COFFEE BREAK.
A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
Natal (RN), 06 de março de 2024.
Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
MAT. 73.330-7

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 005/2024
A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2024, abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 005/2024 – Processo 20220181888.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.
A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
Natal (RN), 08 de março de 2024.
Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
MAT. 73.330-7

NORMAS TÉCNICAS
(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;

• No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

• Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo

Rua Santo Antônio, 665 - CENTRO - CEP 59025-520 - Natal/RN - Fone - Fax: 3232-8346 - email: dom@natal.rn.gov.br